



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de auxílio saúde aos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, por meio de seus vereadores, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º Fica instituído o auxílio saúde aos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, consistente na oferta de plano de saúde mediante contratação de operadora devidamente registrada nos órgãos competentes.

Art. 2º A adesão ao plano de saúde é de caráter facultativo, podendo abranger o Vereador titular do mandato, bem como seus dependentes diretos, cônjuges ou companheiros(as), conforme definido na legislação em vigor.

Art. 3º A contratação da operadora do plano de saúde deverá ser realizada por meio de processo licitatório, nos termos da legislação vigente, observando-se os seguintes critérios:

I – a prestação dos serviços deve abranger ações preventivas e curativas necessárias à proteção e manutenção da saúde dos vereadores e seus dependentes, incluindo consultas médicas, atendimentos de urgência e emergência, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, exames, internações, cirurgias, tratamentos de doenças congênitas e atendimento odontológico básico, de forma direta ou através de terceiros

II – os Vereadores poderão optar, individualmente, por serviços adicionais não incluídos no plano básico, desde que arcando com os respectivos custos.

Art. 4º O custeio do plano de saúde será efetuado com recursos da Câmara Municipal, respeitados os limites orçamentários e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Fica estipulada a coparticipação obrigatória dos Vereadores beneficiários e seus dependentes no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos serviços utilizados, conforme estipulado em contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Pimenta de Oliveira

Vice- Presidente

Ana Carla da Silva Cardoso Maia

Secretaria

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar aos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG o direito ao auxílio saúde, mediante a contratação de plano de saúde coletivo, em moldes semelhantes aos já oferecidos aos servidores da Casa Legislativa.

Tal medida encontra respaldo jurídico e administrativo, inclusive com manifestação favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que reconhece a legalidade da concessão de plano de saúde aos agentes políticos, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade. O TCE-MG já firmou entendimento de que, havendo previsão legal e disponibilidade orçamentária, é possível a extensão do benefício, em caráter facultativo, aos vereadores.

A proposta também se alinha ao princípio da isonomia, considerando que os Vereadores exercem mandato eletivo com dedicação e responsabilidade, estando sujeitos a demandas que podem impactar sua saúde e bem-estar. O plano de saúde, além de ser opcional, será contratado mediante licitação regular, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes do controle externo.

Assim, esta proposição visa garantir melhores condições de trabalho aos parlamentares, sem acarretar desequilíbrio orçamentário ou comprometer os recursos públicos, reforçando a eficiência e o respeito à legalidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – PLANO DE SAÚDE
VEREADORES**

NOMES	D. NASCIMENTO	Idade
Luiz Libério dos Santos	24/11/1957	67
Maria Irene Silveira	18/10/1959	65
Maruzan Cardoso Vilela	02/06/1968	56
Valeria Carvalho Reis Vilela	26/01/1973	52
Wilson Pimenta de Oliveira	11/01/1966	59
Leonina Maria de Oliveira	06/05/1963	62
Thales Patrocínio Camilo	11/04/1991	34
Franciele Santana Reis	05/07/1994	30
Bruna Lorrane Silva Cardoso	25/08/1995	29
Alessandra Mara Neves Ferreira	21/06/1972	52
Paulo Jose Ferreira	19/05/1970	54
Alexa Neves Ferreira	10/03/2009	16
Clésio Reis Silva	11/10/1972	52
Gustavo Henrique Protásio Martins	17/03/1998	27
Raissa Lopes Medeiros	14/12/1994	30
Elisa Medeiros Protásio Martins	10/12/2020	4
Conrado Medeiros Protásio Martins	28/11/2022	2
João Eduardo Freire Teodoro	16/02/1996	29
Luciano Azara de Resende Alvarenga	10/05/1984	40
Thomas de Paula Cambraia	18/12/1993	31
Caroline Saraah Neves dos Passos	24/09/1998	26
Ana Carla da Silva Cardoso Maia	25/05/1969	55
Marcus de Carvalho Maia	23/02/1958	67
Douglas Davidson Assunção	27/07/1977	47
Krisleny Alvarenga Gonçalves	04/08/1981	43
Sofia Alvarenga Assunção	19/10/2011	13
José Augusto Alvarenga Assunção	22/08/2018	6
Wania Maria Cordeiro	15/01/1987	38
Lanna Meireles	29/12/2010	14

Faixas de idade	Valor mensal	Quantidade	TOTAL MENSAL
0 a 18 anos	R\$ 173,72	6	R\$ 1.042,32
19 a 23 anos	R\$ 225,84	0	R\$ -
24 a 28 anos	R\$ 259,00	2	R\$ 518,00
29 a 33 anos	R\$ 278,01	5	R\$ 1.390,05

34 a 38 anos	R\$ 285,18	2	R\$ 570,36
39 a 43 anos	R\$ 316,47	2	R\$ 632,94
44 a 48 anos	R\$ 425,52	1	R\$ 425,52
49 a 53 anos	R\$ 461,59	3	R\$ 1.384,77
54 a 58 anos	R\$ 540,00	3	R\$ 1.620,00
59 ou mais anos	R\$ 1.037,03	5	R\$ 5.185,15
TOTAL		29	R\$ 12.769,11

Impacto Orçamentário 2025	R\$	89.383,77	IPCA 2026	IPCA 2027
Impacto Orçamentário 2026	R\$	160.124,64	4,50%	4,00%
Impacto Orçamentário 2027	R\$	166.529,62		

Para o cálculo foram utilizados os dados de cadastros dos vereadores existentes atualmente no setor de Contabilidade da Câmara Municipal, podendo haver acréscimo de novos dependentes posteriormente.

Para os valores médios, mensais, de referência foi utilizada cotação da Unimed Campo Belo.

Para os anos de 2026 e 2027 foram utilizadas projeções do índice IPCA, efetuadas pelo Banco Central, conforme consulta efetuada na seguinte fonte:

<<https://conteudos.xpi.com.br/economia/boletim-focus-ipca-2026-segue-em-alta-24-03-2025/>> acesso em 05 de maio de 2025 às 13:07 h.

Por se tratar de verba indenizatória, os valores do impacto orçamentário não afetarão os limites de despesas com pessoal.

Campo Belo, 05 de maio de 2025

**Aline Aparecida
Martins**

**Chagas:103701646
79**

Assinado de forma digital
por Aline Aparecida Martins
Chagas:10370164679
Dados: 2025.05.05 13:17:43
-03'00'

Aline Aparecida Martins Chagas

Contadora – CRC/MG 099408

PLANO DE SAÚDE UNIMED EMPRESARIAL – UNIFLEX

UM PLANO SOB MEDIDA PARA SUA EMPRESA

A Unimed é o maior sistema cooperativista de trabalho médico do mundo e a maior rede de assistência médica do Brasil, presente em 92,6% de todo território Nacional.

No total, são 340 cooperativas médicas, que prestam assistência para cerca de 19,6 milhões de clientes. Nenhum outro plano de saúde oferece mais.

PLANOS COM COPARTICIPAÇÕES FLEXÍVEIS

A linha Uniflex chegou para suprir uma necessidade latente do mercado empresarial, em especial, oferecer soluções em saúde de qualidade com custo reduzido. Com o Uniflex você escolhe o plano que melhor se adequa às suas necessidades, determinando quanto sai do seu bolso.

RESUMO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EMPRESARIAL

SEGMENTAÇÃO:

Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

ACOMODAÇÃO OPCIONAL:

*Coletivo (Enfermaria) ou
Individual (Quarto Privativo com banheiro)*

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

Em todo o Estado de Minas Gerais (**ESTADUAL**).

Observação:

- ✓ Para os casos de Urgência ou Emergência, o atendimento será realizado em todo território nacional na rede credenciada Unimed.

BENEFICIÁRIOS QUE PODERÃO ADERIR AO PLANO EMPRESARIAL:

Sócios, Proprietários, Diretores, Colaboradores (Funcionários), bem como seus dependentes legais: Cônjuge, Companheiro(a) havendo Escritura Pública de união estável, filhos ou enteados (ambos com até 30 anos).



COBERTURAS:

- ✓ Consultas em todas as especialidades, inclusive nutrição clínica, terapia ocupacional, sessões de psicoterapia e fonoaudiologia.
- ✓ Exames laboratoriais complementares e de diagnóstico.
- ✓ Ultrassonografia, tomografia computadorizada.
- ✓ Ressonância magnética, fisioterapia, quimioterapia, ecocardiograma, etc.
- ✓ Internação Clínica ou Cirúrgica (inclusive UTI).
- ✓ Parto normal ou cesárea.
- ✓ Cirurgia cardíaca.
- ✓ Transplantes de rim, córnea e autotransplante de Medula Óssea.
- ✓ Exame de DNA para tratamento de doenças genéticas.
- ✓ Tratamento de todos os tipos de doenças, inclusive câncer e AIDS.
- ✓ Psiquiatria, vasectomia, inserção e retirada de DIU e laqueadura.
- ✓ Demais coberturas estabelecidas pela Lei 9.656/98 e novas coberturas de acordo com o Rol de Procedimentos da ANS vigente.

CARÊNCIAS:

***IMPORTANTE:** de acordo com a legislação vigente, o contrato que na data de sua celebração (assinatura) constar 30 (trinta) beneficiários ou mais, não será exigido o cumprimento dos períodos de carência.

- ✓ 24 horas para urgência/emergência em nível Ambulatorial, (primeiras 12 horas), exceto para o Plano Referência ou Acidentes Pessoais onde a cobertura será em nível Hospitalar.
- ✓ 30 (trinta) dias para consultas
- ✓ 30 (trinta) dias para raios-X simples e exames laboratoriais complementares
- ✓ 180 (cento e oitenta) dias para fisioterapia, fonoaudiólogo, nutricionista, psicoterapia e terapia ocupacional
- ✓ 180 (cento e oitenta) dias para exames especializados
- ✓ 180 (cento e oitenta) dias para internações clínicas ou cirúrgicas
- ✓ 300 (trezentos) dias para parto normal ou cesárea
- ✓ 24 meses (dois anos) para doenças preexistentes

REMOÇÃO TERRESTRE

- ✓ Cobertura para remoção terrestre, entre hospitais, dentro da área de abrangência do contrato, desde que indicado pelo médico assistente e solicitado previamente à Unimed Campo Belo.
- ✓ Nos períodos de carências para Cobertura Parcial Temporária, ou complicações no processo gestacional, para uma unidade hospitalar do SUS, dentro da abrangência geográfica do contrato, nos casos de urgência e emergência.

REMOÇÃO AÉREA

Módulo contratado de forma opcional. (R\$ 5,50 por Beneficiário)

SEGURO DE VIDA

Módulo contratado de forma opcional. (R\$ 4,00 por Beneficiário Titular)

Em caso de falecimento do beneficiário titular, a família será beneficiada. O seguro de vida está restrito aos beneficiários que ingressarem no plano com até 64 anos de idade.



COPARTICIPAÇÕES FLEXÍVEIS:

FLEX 1 - 20% de coparticipação

Consultas: R\$ 31,20

Consultas de puericultura: R\$ 37,13

Consulta de Emergência: R\$ 30,80 (Poderá ser cobrado adicional de 30% nas consultas realizadas fora de Campo Belo e pacote mínimo de atendimento ambulatorial em Pronto Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 19h às 7h; sábados, domingos e feriados).

FLEX 2 - 30% coparticipação:

Consultas: R\$ 46,80

Consultas de puericultura: R\$ 55,70

Consulta de Emergência: R\$ 46,20 (Poderá ser cobrado adicional de 30% nas consultas realizadas fora de Campo Belo e pacote mínimo de atendimento ambulatorial em Pronto Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 19h às 7h; sábados, domingos e feriados).

FLEX 3 - 50% coparticipação:

Consultas: R\$ 78,00

Consultas de puericultura: R\$ 92,83

Consulta de Emergência: R\$ 77,00 (Poderá ser cobrado adicional de 30% nas consultas realizadas fora de Campo Belo e pacote mínimo de atendimento ambulatorial em Pronto Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 19h às 7h; sábados, domingos e feriados).

Nos procedimentos ambulatoriais:

Para a realização de exames ou terapias, o beneficiário pagará pelos procedimentos realizados o percentual(%) de coparticipação escolhido, sobre o valor da Tabela CBHPM, Rol de Procedimentos Unimed ou outra tabela que venha a ser adotada pelo Sistema, **com limite de R\$150,00 por procedimento** conforme exemplos abaixo:

- ✓ Ressonância Nuclear: média de custo no "particular", de R\$ 800,00 a R\$ 1.000,00. No Plano Unimed, o Beneficiário pagará apenas: R\$ 150,00.
- ✓ Sessão de Quimioterapia (ambulatorial): No "particular", o valor pode chegar a R\$ 5.000,00(a sessão). No Plano Unimed, o Beneficiário pagará apenas: R\$ 150,00.



- Nas Internações Hospitalares:

- ✓ *Internações em Campo Belo, Candeias e Santo Antônio do Amparo:*

R\$ 150,00 por internação em Quarto Coletivo (Enfermaria)

R\$ 250,00 por internação em Quarto Individual (Apartamento)

- ✓ *Internações fora das cidades acima e dentro do Sul de Minas ou dentro do Estado de Minas Gerais:*

R\$ 300,00 por internação em Quarto Coletivo (Enfermaria) realizada dentro da Abrangência Sul de Minas ou Estado de Minas.

R\$ 500,00 por internação em Quarto Individual (Apartamento) realizada dentro da Abrangência Sul de Minas ou Estado de Minas.

POR QUE EXISTE A COPARTICIPAÇÃO?

A coparticipação existe para que a mensalidade do seu plano possa ser menor. Ela regula a utilização desnecessária, fazendo com que a mensalidade tenha um preço bem mais acessível. Com a coparticipação você não corre o risco de comprometer seu orçamento com despesas médicas quando necessitar de algum serviço, pois os valores para internação são fixos e os valores para consultas e exames são limitados. Você tem a mesma cobertura de um plano com a mensalidade integral a um custo muito menor.

VIGÊNCIA

- Vigência mínima de 12 (doze) meses com renovação automática.***

MENSALIDADES (por participante)

A QUANTIDADE MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO É DE 3 (três) VIDAS.



TABELAS DOS PLANOS UNIFLEX

COPARTICIPAÇÃO 20%

Nº DE REG. DO PRODUTO:	465.195/11-2	465.194/11-4
	ACOMODAÇÃO	ACOMODAÇÃO
FAIXA ETÁRIA	QUARTO COLETIVO (Enfermaria)	QUARTO INDIVIDUAL (Apartamento)
0 a 18 anos	143,91	173,72
19 a 23 anos	187,10	225,84
24 a 28 anos	214,57	259,00
29 a 33 anos	230,30	278,01
34 a 38 anos	236,25	285,18
39 a 43 anos	262,17	316,47
44 a 48 anos	352,50	425,52
49 a 53 anos	382,37	461,59
54 a 58 anos	447,33	540,00
59 ou + anos	859,07	1.037,03



COPARTICIPAÇÃO 30%

Nº DE REG. DO PRODUTO:	465.195/11-2	465.194/11-4
	ACOMODAÇÃO	ACOMODAÇÃO
FAIXA ETÁRIA	QUARTO COLETIVO (Enfermaria)	QUARTO INDIVIDUAL (Apartamento)
0 a 18 anos	135,67	165,48
19 a 23 anos	176,39	215,14
24 a 28 anos	202,29	246,72
29 a 33 anos	217,13	264,84
34 a 38 anos	222,73	271,67
39 a 43 anos	247,16	301,47
44 a 48 anos	332,31	405,34
49 a 53 anos	360,48	439,71
54 a 58 anos	421,73	514,41
59 ou + anos	809,90	987,87



COPARTICIPAÇÃO 50%

Nº DE REG. DO PRODUTO:	465.195/11-2	465.194/11-4
	ACOMODAÇÃO	ACOMODAÇÃO
FAIXA ETÁRIA	QUARTO COLETIVO (Enfermaria)	QUARTO INDIVIDUAL (Apartamento)
0 a 18 anos	119,28	149,10
19 a 23 anos	155,08	193,85
24 a 28 anos	177,85	222,31
29 a 33 anos	190,90	238,62
34 a 38 anos	195,83	244,78
39 a 43 anos	217,31	271,64
44 a 48 anos	292,18	365,23
49 a 53 anos	316,95	396,19
54 a 58 anos	370,80	463,50
59 ou + anos	712,08	890,10



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

✓ **EMPRESA:**

- CNPJ
- ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- OPÇÃO PELO SIMPLES /SIMPLES NACIONAL

✓ **SÓCIO / PROPRIETÁRIO:**

- RG
- CPF
- CARTÃO DO SUS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- PIS/PASEP – Na falta deste é necessário o número de inscrição do INSS (NIT). Na ausência destes documentos a pessoa ficará impossibilitada de participar do plano.

✓ **COLABORADORES (FUNCIONÁRIOS):**

- RG
- CPF (para todas as idades)
- CARTÃO DO SUS
- CARTEIRA DE TRABALHO (carimbo de registro da empresa)
- PIS/PASEP – Na falta deste é necessário o número de inscrição do INSS (NIT). Na ausência destes documentos a pessoa ficará impossibilitada de participar do plano.
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

✓ **DEPENDENTES:**

CÔNJUGE: RG, CPF, CARTÃO DO SUS e CERTIDÃO DE CASAMENTO;

COMPANHEIRO (A): RG, CPF, CARTÃO DO SUS e ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL;

FILHO (A) OU ENTEADO (A) MENOR: RG ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CARTÃO DO SUS e CPF (para todas as idades);

FILHO (A) OU ENTEADO (A): RG, CPF, CARTÃO DO SUS.

OBSERVAÇÃO:

- ☐ O cartão de identificação do beneficiário será entregue no prazo aproximado de 30(trinta) dias.
- ☐ Este documento é apenas um resumo, portanto, é imprescindível que os beneficiários leiam com bastante atenção, tanto o contrato do plano quanto o MPS – Material de Orientação para Contratação de Planos de Saúde e tire todas as dúvidas com o representante da Unimed.

UNIMED CAMPO BELO
Cuidar de você. Esse é o plano.

(Versão 06/2024)

